



LEI Nº 1.947, de
 03 de ABRIL de 1 987

Dispõe sobre autorização para
 abertura de crédito suplemen-
 tar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 28.051.035,05 (VINTE E OITO MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL E TRINTA E CINCO CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), complementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 08.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 08.02 - Divisão de Obras Públicas
- 08.02 - 16.91.5751.29-Pavimentação de vias urbanas

4 1 1 0 - Obras e Instalações 28.051.035,05

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Saldo da conta Cota-Parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquido Gasoso - saldo em 31.12.86, transferido para este exercício 51.035,05
- Auxílio do Governo Federal 1.000.000,00
- Produtos da arrecadação da Contribuição de Melhoria 27.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de Abril de 1 987.-

Walter de Oliveira Nello
 - WALTER DE OLIVEIRA NELLO -
 PREFEITO

Luiz Guimarães de Castro
 - LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
 DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XIX.

Ígnez Maria Leite Faria
 - IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
 CHEFE DA SECRETARIA